



LEI N.º. 1.615, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

01.01 - CAMARA DE VEREADORES
2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
03 - 4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação:

01.01 - CAMARA DE VEREADORES
2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
02 - 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 28 de fevereiro de 2011.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---